

A ilusão das medidas anunciadas pelo governo

14 Setembro, 2022



A ilusão de que a escalada de preços é temporária e a contínua redução do poder de compra dos portugueses.

A análise do Economista Eugénio Rosa sobre as medidas do Governo apelidadas “Famílias Primeiro”. Após a leitura deste estudo a pergunta que fica é onde, onde estão as “Famílias Primeiro”. Talvez porque ainda não foram anunciadas as medidas para as empresas, incluindo aquelas que têm obtido lucros astronómicos com o aumento da pobreza de trabalhadores, pensionistas e reformados.

Estudo:

O governo anunciou um conjunto de medidas para “*apoiar os rendimentos das famílias*”. Embora se possam considerar como positivas vamos demonstrar que os seus efeitos são passageiros e enganadores porque não compensam **o poder de compra já perdido em 2022**. Acresce que António Costa anunciou, e certamente pretende aplicar já em 2023, uma política de rendimentos que a pretexto “*de contas certas*” determinará a manutenção da redução do poder de compra, dos salários e das pensões.

As medidas para compensar a perda dramática do poder de compra dos trabalhadores não permitem

recuperar minimamente o poder de compra já perdido, só este ano.

Segundo o INE, a Remuneração Bruta (antes dos descontos para a Segurança Social/CGA e IRS) base mensal média de 4,4 milhões de trabalhadores inscritos na Segurança Social e na CGA era 1043€ em junho de 2021 e, em junho de 2022 era 1069€, portanto num ano esta remuneração média aumentou apenas 2,5% (na Administração Pública a subida foi apenas de 0,9%, o que significa que o setor privado teve um aumento superior a 2,5%).

Entre as medidas anunciadas pelo governo aquelas que têm um impacto mais direto e imediato nos rendimentos dos trabalhadores são:

- 1) “atribuir um pagamento extraordinário de 125€ a cada cidadão com rendimento até 2700€”;
- 2) atribuir aos casais com filhos mais “um pagamento extraordinário de 50€ por cada filho que tenha a cargo”.

Portanto, cada membro do casal de trabalhadores receberá, em média um auxílio extraordinário de 150€ em 2022. Como é o único que receberá em todo o ano de 2022, dividindo por 14 meses dá uma média de 10,7€ por mês.

O quadro 1 mostra o efeito a nível do poder de compra médio da remuneração base líquida dos 4,4 milhões de trabalhadores a adição desse valor.

Quadro 1 – Variação do poder de compra da remuneração base líquida entre junho de 2021 e junho de 2022 considerando que os apoios estão sujeitos a descontos

PERÍODO	Remuneração bruta base mensal (média)	Desconto para a Segurança Social ou CGA	Valor deduzida do IRS	Remuneração líquida base mensal (média)	Remuneração líquida de 2022 deduzida da inflação entre jun.2021 e jun.2022	Variação poder de compra
jun/21	1 043 €	115 €	100,1 €	828,1 €		
jun/22	1 069 €	118 €	102 €	849,9 €	781,6 €	-5,6%
Jun/22+apoios	1 080 €	119 €	123 €	837,9 €	770,6 €	-6,9%

Considerando que os apoios extraordinários serão sujeitos a descontos o que se conclui é que com os apoios a redução no poder de compra da remuneração base média seria maior (-6,9%) do que sem apoios (-5,6%) porque existe um “salto” de escalão de IRS.

O quadro 2 mostra a quebra no poder de compra da remuneração líquida incluindo os apoios sem descontos.

Quadro 2 – Variação do poder de compra da remuneração base líquida dos trabalhadores entre junho de 2021 e junho de 2022 considerando que os apoios não estão sujeitos a descontos

PERÍODO	Remuneração bruta base mensal (média)	Desconto para a Segurança Social ou CGA	Valor deduzida do IRS	Remuneração líquida base mensal (média)	Remuneração líquida de 2022 deduzida da inflação entre jun.2021 e jun.2022	Variação poder de compra
jun/21	1 043 €	115 €	100,1 €	828,1 €		
jun/22	1 069 €	118 €	102 €	849,9 €	781,6 €	-5,6%
Jun/22+apoios	1 069 €	118 €	102 €	860,6 €	791,5 €	-4,4%

Apesar de diminuir com inclusão dos apoios, considerando que não estão sujeitos a IRS e ao desconto para a Segurança Social ou CGA, ainda assim a redução do poder de compra da remuneração base média líquida (*incluindo apoios sem descontos*), entre 2021 e 2022, é de -4,4%. Portanto, os apoios direcionados principalmente aos trabalhadores, embora minorando a situação, não evitam que o trabalhador sofra em 2022 uma baixa significativa no seu poder de compra.

Em 2023, já não existem apoios para adicionar à remuneração base, volta-se à situação anterior, e o seu poder de compra reduz-se. E os aumentos futuros é sobre a remuneração que são feitos.

O governo viola a lei para reduzir o aumento das pensões em 2022, e recuperar o que “deu” com uma mão e tira com a outra, lesando profundamente os pensionistas da Segurança Social e CGA

Comparamos os aumentos que estes teriam nas pensões em 2023 de acordo com a Lei 53-B/2006 com os que o governo anunciou. Para isso, considerou-se que a inflação anual de 2022 seria a verificada em agosto de 2022 (5,43% segundo o INE mas entre jul.2022 e ag.2022 já subiu de 4,79% para 5,43%) e que, em relação ao PIB, o valor do 3º trimestre de 2022, a preços constantes, será igual ao do 2º trimestre de 2022 (*crescimento zero como foi o do 2º trim.*). Mas é previsível que se verifique crescimento nestas duas variáveis, por isso a diferença em relação à proposta do governo ainda deverá ser maior que a constante do quadro 2.

Quadro 3 – Aumento das pensões em 2023 de acordo com a lei e segundo a proposta do governo

DE ACORDO COM A LEI 53-B/2006			DE ACORDO COM A PROPOSTA DO GOVERNO		
1º escalão – pensões até 2 IAS	Pensões até 938,96€	Aumento de 6,3%	1º escalão	Pensões até 886€	Aumento de 4,43%
2º escalão – pensões sup. 2 IAS até 6 IAS	Sup. 938,96€ até 2816,88€	Aumento de 5,97%	2º escalão	Pensões entre 886€ e 2659€	Aumento de 4,07%
3º escalão – pensões sup. 6 IAS	Pensões superiores a 2816,88€	Aumento de 5,43%	3º escalão	Pensões superiores a 2659€	Aumento de 3,53%

Como se conclui do quadro, os aumentos de pensões que o governo pretende fazer são inferiores aos que, em 2023, de acordo a Lei 53-B/2006 os pensionistas têm direito. O governo nem atualizou o Indexante de Apoio Social considerando que em 2023 teria o mesmo valor de 2022.

Para que fique clara a dimensão do que o governo pretende se apropriar fizemos duas simulações com base em dois valores de pensões (886€ e 1500€), e consideramos que o pensionista só vive mais 10 anos. Os resultados estão nos quadros 3 e 4. Nestas simulações, em 2023 aplicamos os aumentos percentuais do governo e da Lei 53-B/2006 e, partir deste ano, aumentos anuais constantes de 3%.

Quadro 4 – As perdas numa pensão cujo valor em 2022 é de 886€ causada pela proposta do governo

ANO	Pensão	Pensão mensal com aumento Lei 53-B/2006 em 2023 e depois com subida anual de 3%	Pensão mensal com aumento da proposta do governo em 2023 e depois com subida anual de 3%	Perda mensal para o pensionista	Perda anual a preços correntes para os pensionistas (14 pensões)	Metade da pensão em 2022 e perdas acumuladas ao longo dos anos
2022	886 €					443 €
2023		942 €	925 €	-16,6 €	-232 €	-232 €
2024		970 €	953 €	-17,1 €	-239 €	-471 €
2025		999 €	982 €	-17,6 €	-246 €	-717 €
2026		1 029 €	1 011 €	-18,1 €	-253 €	-970 €
2027		1 060 €	1 041 €	-18,6 €	-261 €	-1 231 €
2028		1 092 €	1 073 €	-19,2 €	-269 €	-1 500 €
2029		1 125 €	1 105 €	-19,8 €	-277 €	-1 777 €
2030		1 158 €	1 138 €	-20,4 €	-285 €	-2 063 €
2031		1 193 €	1 172 €	-21,0 €	-294 €	-2 356 €
2032		1 229 €	1 207 €	-21,6 €	-303 €	-2 659 €
SOMA DAS PERDAS ANUAIS EM 15 ANOS PARA OS PENSIONISTAS					-2 659 €	

Quadro 5 – As perdas numa pensão cujo valor em 2022 é de 1500€ causada pela proposta do governo

ANO	Pensão	Pensão mensal com aumento Lei 53-B/2006 em 2023 e depois com subida anual de 3%	Pensão mensal com aumento da proposta do governo em 2023 e depois com subida anual de 3%	Perda mensal para o pensionista	Perda anual a preços correntes para os pensionistas (14 pensões)	Metade da pensão em 2022 e perdas acumuladas ao longo dos anos
2022	1 500 €					750 €
2023		1 590 €	1 561 €	-28,5 €	-399 €	-399 €
2024		1 637 €	1 608 €	-29,4 €	-411 €	-810 €
2025		1 686 €	1 656 €	-30,2 €	-423 €	-1 233 €
2026		1 737 €	1 706 €	-31,1 €	-436 €	-1 669 €
2027		1 789 €	1 757 €	-32,1 €	-449 €	-2 118 €
2028		1 843 €	1 810 €	-33,0 €	-463 €	-2 581 €
2029		1 898 €	1 864 €	-34,0 €	-476 €	-3 057 €
2030		1 955 €	1 920 €	-35,1 €	-491 €	-3 548 €
2031		2 014 €	1 977 €	-36,1 €	-505 €	-4 053 €
2032		2 074 €	2 037 €	-37,2 €	-521 €	-4 574 €
SOMA DAS PERDAS ANUAIS EM 15 ANOS PARA OS PENSIONISTAS					-4 574 €	

Como revelam os dados dos dois quadros já em 2024 a perda acumulada é muito superior à meia pensão que o governo pretende pagar em 2022 à custa dos próprios pensionistas. A partir de 2024 é sempre a perder.

Uma política de rendimentos para 2023 e anos seguinte assente na perda continuada do poder de compra dos trabalhadores e dos pensionistas e o apelo aos patrões privados para fazerem o mesmo.

A intervenção de António Costa revela as verdadeiras intenções do governo. Quando afirma que “o objetivo de médio prazo fixado para a zona euro é estabilizar a inflação perto dos 2%. Este deve ser, por isso, o valor de referência para a atualização de prestações, preços, tarifas ou rendas fixadas pelo Estado para o próximo ano, para evitar que um ano de inflação excecional e atípica como é 2022 se consolide com efeitos permanentes”, deve merecer atenção de todos, e em especial por parte dos trabalhadores e pensionistas, e das suas associações, pois revela as verdadeiras intenções do governo. Ele disse o seguinte: “Temos que fazer tudo para convergir o mais rapidamente possível *para o objetivo de médio prazo fixado para*

a zona euro: estabilizarmos uma inflação perto dos 2%. Este deve ser, por isso, o valor de referência para a atualização de prestações, preços, tarifas ou rendas fixadas pelo Estado para o próximo ano, para evitar que um ano de inflação excecional e atípica como é 2022 se consolide com efeitos permanentes”.

Não é necessário ser muito perspicaz para perceber que o grande desejo é utilizar o “plafond” de 2% para os salários e pensões como base da política de rendimentos.

É de prever que os trabalhadores da Administração Pública se confrontem já com esta pretensão do governo e que, na concertação social, patrões e governo se unam com esse objetivo.

A ser aceite tal política de rendimentos determinará um agravamento brutal nas condições de vida da esmagadora maioria dos portugueses, que já enfrenta sérias dificuldades.